

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.042.730/0001-04

NIRE nº 35-3.0039609.0

FATO RELEVANTE

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (“Companhia”) em continuidade às informações divulgadas no fato relevante de 28 de agosto, vem informar o que segue:

- Devido à inesperada decisão da Justiça Federal de São Paulo, que determinou o bloqueio da distribuição dos dividendos declarados no último dia 17 de agosto - ainda que a execução fiscal a que se refere a decisão esteja integralmente garantida - o Conselho de Administração decidiu, devidamente informado, cancelar os referidos dividendos;
- A Companhia esclarece ainda que pretende utilizar os recursos não distribuídos para amortizar obrigações contratuais de curto prazo que, com o pagamento dos dividendos, teriam sido alongadas como noticiado em Fato Relevante do dia 17/08/2018.

A Companhia reitera sua confiança na rápida continuidade do alongamento de seu passivo financeiro, por meio do seu programa de desinvestimento em curso e da constante melhoria operacional.

São Paulo, 29 de agosto de 2018.

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Marcelo Cunha Ribeiro

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores